

# PUBLICADO

Extrema, 12 / 06 / 18

Lei nº 3.793

De 12 de junho de 2018.

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” –  
RUA SALTO DE BAIXO.**

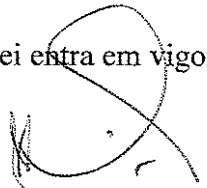
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA SALTO DE BAIXO”** o trecho que tem início na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com seu término na propriedade de nº 107, registrado no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 4043.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

